



Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Termo

O Ministério Público Estadual, através do Grupo de Trabalho de Defesa Ambiental, firmou um termo de compromisso de ajustamento de conduta com a empresa Láginha Agro Industrial S.A. (matriz), situada em União dos Palmares, para a recuperação e preservação de vegetação de mata atlântica e mata ciliar da região. Segundo os Promotores de Justiça Tácito Yuri, Alberto Fonseca e Givaldo Barros essa forma constitui-se numa alternativa concreta para a recuperação e preservação no Estado de Alagoas de um dos ecossistemas mais ricos do planeta, protegendo parte de sua fauna e flora.

Termo 2

O Grupo de Trabalho de Defesa Ambiental firmou também um termo de compromisso de ajustamento de conduta com a Companhia Açucareira Usina João de Deus, situada em Capela, visando a recuperação e preservação de vegetação de mata ciliar na região.

Páscoa

Conforme noticiamos anteriormente, o Procurador-Geral de Justiça enviou, nesta data, ofício circular a todos os membros do Ministério Público Estadual, com o intuito de que compareçam à 9ª Festa de Páscoa do MP e igual procedimento para os servidores pela 4ª Páscoa, evento religioso que se realizará no próximo dia 30, sexta-feira, às 10h, na Igreja de Santa Rita, Faro.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:
Proc.: 185/04
Interessado: Vara do Trabalho de Arapiraca
Assunto: Encaminhando documentos (notificação 319/04)

Despacho: Em face ao exposto, tendo em vista que o fato se verificou antes da entrada em vigor da Lei nº 8.429/92 e considerando ainda a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva no âmbito criminal, determino o arquivamento das presentes peças de informação. Publique-se a conclusão acima. Cumpra-se. Proc.: 186/04

Interessado: Vara do Trabalho de Arapiraca
Assunto: Encaminhando documentos (notificação 324/04)

Despacho: Em face ao exposto, tendo em vista que o fato se verificou antes da entrada em vigor da Lei nº 8.429/92 e considerando ainda a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva no âmbito criminal, determino o arquivamento das presentes peças de informação. Publique-se a conclusão acima. Cumpra-se. Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 20 de abril de 2004.

GILENO RUBEEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

NOTA DECLARATÓRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro), no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no edifício-sede do Ministério Público local, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, presentes os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antiógenes Marques de Lira e Arnaldo Petrúcio Chagas, e sendo aí, às 15:00 (quinze) horas, não havendo quorum para instalação da sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, antecipada para esta data consoante indicação do § 1º do art. 28 do Regimento Interno respectivo, o que persistiu após decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, a mesma

reunião foi prejudicada e adiada para o próximo dia regimental. Do que para constar, eu, Marcos Barros Méro, Promotor de Justiça de 3ª Entrância e Secretário do Órgão Colegiado, lavrei a presente nota que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Procurador de Justiça mais antigo entre os presentes.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador de Justiça

1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual do Estado de Alagoas - Grupo de Trabalho de Defesa Ambiental - GTDA.

O Promotor de Justiça, Dr. Alberto Fonseca, Coordenador do GTDA - Grupo de Trabalho e Defesa Ambiental, despachou nesta data o seguinte Termo de Ajustamento de Conduta Ref. Procedimento Administrativo nº 003/99.
Assunto: Construção de canal de irrigação pela empresa USINA LAGINHA, sem licença ou autorização dos órgãos competentes.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de do ano de dois mil e quatro, às 14:00 horas, na sala de audiências do GTDA, neste Município de Maceió-AL, onde presentes se encontravam os Promotores de Justiça in fine firmados, compareceu o Sr. Tarcísio José Oliveira Rocha, Engenheiro Agrônomo, na qualidade de representante legal da Empresa LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A., Francisco José Palmeira Celestino, Engenheiro Agrônomo, e o Sr. Cesar Augusto Costa Vieira, Advogado LAGINHA AGRO INDUSTRIAL (OAB/AL nº 5.838), sendo que após breve discussão acerca das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas, firmou-se o presente compromisso de ajustamento de conduta, na forma que segue.

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas

COMPROMITENTE: LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ)

II - DOS OBJETIVOS

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ) e o Ministério Público Estadual, visa a recuperação e preservação de vegetação de mata atlântica e mata ciliar na região, constituindo-se numa alternativa concreta para a recuperação e preservação no Estado de Alagoas de um dos ecossistemas mais ricos do planeta, protegendo parte de sua fauna e flora e sobretudo, conscientizando a comunidade local e a envolvendo diretamente na responsabilidade pela melhoria de sua qualidade de vida.

III - DOS COMPROMISSOS

A COMPROMITENTE assume a obrigação de

1. Promover o reflorestamento da área indicada às fls 77 (250 hectares) com espécies nativas da mata atlântica do Nordeste, priorizando espécies frutíferas e melíferas, para a sustentabilidade da fauna silvestre, além de espécies raras e ameaçadas, visando seu enriquecimento florístico,

2. Promover a Fiscalização e Sinalização das áreas em recuperação, com a colocação de placas que constarão o termo de ajuste firmado com o Ministério Público

3. Manter monitoramento nas áreas reflorestadas, apresentando relatórios anuais acerca das atividades realizadas ao Compromissário e ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL.

4. Desenvolver projeto piloto de recuperação de área de mata ciliar às margens do Rio Mundaú, em terras da Usina Láginha, inicialmente com 20 metros de largura por 5.700 metros de extensão, definida no mapa de fls 109, pelo prazo de vinte anos, guardando sua viabilidade técnica. Após, promoverá a Compromitente a recuperação das áreas de mata ciliar até o limite estabelecido pela Lei nº 4.771/65, pela metade do prazo concedido para a realização do projeto piloto.

5. Fornecer para a Prefeitura de União dos Palmares 2000 mudas de espécies próprias para arborização urbana, preferencialmente nativas e que produzam flores, bem como toda a orientação quanto às espécies adequadas para cada local e orientação quanto ao plantio e manutenção,

6. Desenvolver programa de Educação Ambiental com professores da rede escolar municipal de União dos Palmares, visando, principalmente, a recuperação e preservação dos recursos hídricos e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em Alagoas;

7. Colocação de telas em torno da captação para evitar a sucção de pequenas formas aquáticas, conforme desenho esquemático de fls 110 e 111, no prazo de cento e oitenta dias,

8. O Compromissário poderá fiscalizar a execução do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário, cometendo-se a respectiva fiscalização, inclusive, ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL.

9. A Compromitente encaminhará ao Ministério Público Estadual e ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, relatórios anuais das atividades e monitoramentos executados nas áreas preservadas, durante o prazo de trinta anos.

10. O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, impondo assim uma obrigação de fazer que, in casu, será a Compromitente cumprir com as cláusulas acima especificadas, sendo competente o foro da Comarca de União dos Palmares, para ajuizamento de possível ação pelo descumprimento da obrigação,

11. Incurrirá a Compromitente em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo descumprimento das cláusulas acima transcritas ou dia de atraso no cumprimento, conforme o caso, não havendo necessidade de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, com correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante apurado,

12. Os valores referentes ao não cumprimento do presente acordo serão revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de União dos Palmares ou, na sua falta, ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989,

13. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação assumida no item 4.

14. E por estarem de acordo com as cláusulas acima transcritas, após suas assinaturas, surtindo com isso os seus jurídicos e legais efeitos

(a) TARCÍSIO JOSÉ OLIVEIRA ROCHA
Láginha Agro Industrial S.A.

(a) FRANCISCO JOSÉ PALMEIRA CELESTINO
Coordenador Ambiental

(a) CESAR AUGUSTO COSTA VEIRA
Advogado - OAB/AL nº 5.838

(a) TÁCITO YURI DE MELO BARROS
Promotor de Justiça

(a) ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

(a) GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

Maceió, 20 de abril de 2004

Roberta Maria Camêlo de Silva
Assessora do GTDA

A Coordenadora das Promotorias Cíveis de Competência não Privativa da Capital, Promotora de Justiça Dra. Neide Maria Camêlo de Silva, distribuiu nesta data os processos que ora tramitam no núcleo das Promotorias Cíveis de Competência não Privativa da Capital.

PROMOTOR: Dra. Neide Maria Camêlo de Silva

PROCESSO 458/2004

INTERESSADO: Juízo da 5ª Vara Criminal de Atribuição Não Privativa
ASSUNTO: Encaminhando documentos

PROCESSO 004/2004

INTERESSADO: Conselho Regional de Medicina
ASSUNTO: Encaminhando Documentos

PROCESSO 416/2004

INTERESSADO: Justiça Federal - Seção Sergipe
ASSUNTO: Encaminhando Documentos

PROCESSO 399/2004

INTERESSADO: Promotora de Defesa do Meio-Ambiente
ASSUNTO: Notícia Criminal

Maceió, 20 de abril de 2004

Laryssa Tenório Medeiros

Assessora Administrativa